



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09

(42) 3554-1222

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 849/2020
27 / 02 / 2020
Hora 15.43 Resp: A

PROJETO DE LEI Nº 1775/2020

Data: 18 de fevereiro de 2020.

Súmula: Altera a Lei nº1621, de 09 de março de 2018, que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder apoio financeiro através de termo de colaboração à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE, e dá outras providências.

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 3º da Lei nº1621/2018, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 3º. Os valores serão repassados mensalmente, em parcelas iguais, conforme a Lei nº 1611/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021:

Exercício de 2018 – R\$80.000,00
Exercício de 2019 – R\$88.000,00
Exercício de 2020 – R\$175.000,00
Exercício de 2021 – R\$180.000,00

§ 1º - As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.367.0006.2.083 – Educação Especial FUNDEB
3.3.50.43.00 – 1.102 – Subvenções Sociais.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 18 de fevereiro de 2020.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO Nº 079/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 31/2020
27/02/2020
Hora 15.44 Reso. [assinatura]

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Projeto de Lei sob nº 1775/2020 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual visa alterar a Lei nº 1621/2018.

É o relatório, passo a opinar.

2. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Ressalta-se inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, restringindo-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, cabendo à decisão a Administração Pública, mas, sob o aspecto jurídico orientamos no seguinte sentido:

A propositura em tela tem como objeto a alteração da Lei nº 1621/2018, a qual autoriza o chefe do Poder Executivo conceder apoio financeiro através de termo de colaboração à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado - APAE, sendo tal alteração em seu art. 3º, permanecendo os demais dispositivos inalterados.


Ante o exposto, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 20 de fevereiro de 2020.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

PARECER CONTÁBIL 067/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 032/2020
27.1.021.2020
Hora 15:46 Resp: 

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1775/2020, o qual altera a Lei nº 1621/2018 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio através de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado- APAE.

Para a execução do referido Termo de Colaboração deverão ser respeitados os preceitos legais contidos na LRF Art. 25º §1 quanto às transferências voluntárias, e as exigências contidas na LDO, e Haver previsão na LDO e LOA vigente, quanto à realização de Convênio.

Certifico que há recurso previsto no PPA e em suas alterações para os Exercícios de 2020 a 2021.


Exercício	2020	2021
Despesas Correntes	R\$ 175.000,00	R\$ 180.000,00

Previsão Orçamentaria, para o exercício financeiros de 2020, LOA 2020 Lei 1697/2019 conforme dotação especificada abaixo:

Recursos Orçamentários:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.367.0006.2.083 – Educação Especial - FUNDEB
Dotação: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1102 – Fundeb 40%
Saldo Disponível: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Cruz Machado, 27 de Fevereiro de 2020.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8